



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1060/2009** de **22/12/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **23/12/2009**, Edição de nº **8.763**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.872,15 (Setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, destinado a atender despesas das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE SAÚDE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.226,60

2912 FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 17.226,60

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/ CIRURGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.039,45

2913 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2914 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.606,10

2915 FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2916 FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), parte por **superávit financeiro** das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior, na conformidade com o que segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03104 25% Sobre Transf. Constitucionais - Ex. Anterior.....R\$ 17.226,60

FONTE: 03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex. Anterior....R\$ 58.039,45

FONTE: 03497 Vigilância em Saúde - Ex. Anterior.....R\$ 4.606,10

SOMA GERAL.....R\$ 79.872,15

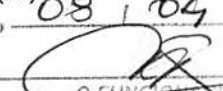
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **Abril** do ano

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUARAMA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>8847</u> |
| Iporã (PR) |
| Data, <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2010</u> |
|  O FUNCIONÁRIO |